PREFEITURA DE WITMARSUM
CNPJ: 83.102.442/0001-76
Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300
SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS - SRP, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
Lote 1			**SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**		**15.432,90**
1.1	10.000	M²	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CONTRA INSETOS DEDETIZAÇÃO COMBATE A BARATAS, TRAÇAS, MOSQUITOS, MORCEGOS, CUPINS E OUTROS, COMBATE SUAS LARVAS/FILHOTES NAS FONTES, TELHADOS, CAIXAS DE ESGOTOS E GALERIAS E NAS EDIFICAÇÕES ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS E DESRATIZAÇÃO COM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CONTRA INSETOS DESRATIZAÇÃO COMBATE A ESCORPIÕES, RATOS E OUTROS PULVERIZAÇÃO GERAL, INCLUINDO MÓVEIS, RODAPÉS, RALOS, WCS, COPAS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO, E ESTACIONAMENTO, NAS ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO. COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	0,33	3.300,00
1.2	30	UND	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE ATÉ 1.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUIDO LIMPEZA EXTERNA	136,88	4.106,40
1.3	10	UND	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÁO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 1.001 A 2.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADASPELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUIDO LIMPEZA EXTERNA	168,50	1.685,00
1.4	10	UND	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 2.001 A 5.000 LITROS. OS SERVDIÍGS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALI E, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUIDO LIMPEZA EXTERNA	197,50	1.975,00

1.5	10	UND	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 5.001 A 10.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUIDO LIMPEZA EXTERNA	290,00	2.900,00
1.6	5	UND	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA ACIMA DE 10.001 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUIDO LIMPEZA EXTERNA	293,30	1.466,50
2			**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**		**217.118,80**
2.1	25	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ATÉ 12.000 BTUS. SUPORTE DE PVC OU NYLON, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, BUCHA TIPO FULL, CANO DE COBRE ATÉ 1,5MT, FITA DE ISOLAMENTO ALUMINIZADA, FITA DE PVC BRANCA, TUDO ESPONJOSO ANTICHAMA, SOLDA DE COBRE EM TUBULAÇÃO JÁ EXISTENTE, UTILIZAÇÃO DE VACUÔMETRO COM MANÔMETRO PARA EQUALIZAR A CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU 410A. INSTALAÇÃO ELÉTRICA POR CONTA DA PREFEITURA. TESTAR O EQUIPAMENTO, REALIZAR A MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE) E FORNECER GARANTIA DA INSTALAÇÃO	537,50	13.437,50
2.2	20	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 ATÉ 24.000 BTUS. SUPORTE DE PVC OU NYLON, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, BUCHA TIPO FULL, CANO DE COBRE ATÉ 1,5MT, FITA DE ISOLAMENTO ALUMINIZADA, FITA DE PVC BRANCA, TUDO ESPONJOSO ANTICHAMA, SOLDA DE COBRE EM TUBULAÇÃO JÁ EXISTENTE, UTILIZAÇÃO DE VACUÔMETRO COM MANÔMETRO PARA EQUALIZAR A CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU 410A. INSTALAÇÃO ELÉTRICA POR CONTA DA PREFEITURA. TESTAR O EQUIPAMENTO, REALIZAR A MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE) E FORNECER GARANTIA DA INSTALAÇÃO	645,00	12.900,00
2.3	20	UND	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ATÉ 12.000 BTUS. FAZER A MEDIÇÃO E O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINA), DEIXAR PRESSÃO CAIR ATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR, DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES E FAZER A RETIRADA DE TODAS AS PARTES DO CONJUNTO	142,81	2.856,20
2.4	20	UND	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 ATÉ 24.000 BTUS. FAZER A MEDIÇÃO E O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINA), DEIXAR PRESSÃO CAIR ATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR, DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES E FAZER A RETIRADA DE TODAS AS PARTES DO CONJUNTO	147,81	2.956,20
2.5	10	UND	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE ATÉ 12.000 BTUS. DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR, DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES E CABOS ELÉTRICOS E FAZER A RETIRADA DE TODAS AS PARTES DO CONJUNTO	134,48	1.344,80
2.6	70	UND	LIMPEZA INTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ATÉ 12.000 BTUS. REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	422,50	29.575,00

			DEVERÃO SER EXECUTADAS NA SEDE DA CONTRATADA CONFORME AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES; DESMONTAR O EQUIPAMENTO, EFETUAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS E INDICADOS PELO FABRICANTE, LUBRIFICAR O VENTILADOR E A BASE CONTRA FERRUGEM, FAZER VÁCUO NO SISTEMA PARA CONFERIR CARGA DE GÁS E VERIFICAR VAZAMENTOS. TESTAR O APARELHO ANTES DA DEVOLUÇÃO, REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM 24 HORAS APÓS A RETIRADA. EFETUAR A ANOTAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AUSÊNCIAS DE PEÇAS/PARTES OU DANOS DO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOS ANTES DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR JUNTO AS NOTAS FISCAIS. CASO SEJA CONSTATADO ALGUMA ANORMALIDADE A EMPRESA EXECUTORA FICARA OBRIGADA A EFETUAR O REPARO/REPOSIÇÃO		
2.7	30	UND	LIMPEZA INTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 ATÉ 24.000 BTUS. REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS NA SEDE DA CONTRATADA CONFORME AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES; DESMONTAR O EQUIPAMENTO, EFETUAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS E INDICADOS PELO FABRICANTE, LUBRIFICAR O VENTILADOR E A BASE CONTRA FERRUGEM, FAZER VÁCUO NO SISTEMA PARA CONFERIR CARGA DE GÁS E VERIFICAR VAZAMENTOS. TESTAR O APARELHO ANTES DA DEVOLUÇÃO, REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM 24 HORAS APÓS A RETIRADA. EFETUAR A ANOTAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AUSÊNCIAS DE PEÇAS/PARTES OU DANOS DO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOS ANTES DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR JUNTO AS NOTAS FISCAIS. CASO SEJA CONSTATADO ALGUMA ANORMALIDADE A EMPRESA EXECUTORA FICARA OBRIGADA A EFETUAR O REPARO/REPOSIÇÃO	487,50	14.625,00
2.8	10	UND	LIMPEZA INTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ACIMA DE 30.000 BTUS. REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS NA SEDE DA CONTRATADA CONFORME AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES; DESMONTAR O EQUIPAMENTO, EFETUAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS E INDICADOS PELO FABRICANTE, LUBRIFICAR O VENTILADOR E A BASE CONTRA FERRUGEM, FAZER VÁCUO NO SISTEMA PARA CONFERIR CARGA DE GÁS E VERIFICAR VAZAMENTOS. TESTAR O APARELHO ANTES DA DEVOLUÇÃO, REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM 24 HORAS APÓS A RETIRADA. EFETUAR A ANOTAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AUSÊNCIAS DE PEÇAS/PARTES OU DANOS DO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOS ANTES DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR JUNTO AS NOTAS FISCAIS. CASO SEJA CONSTATADO ALGUMA ANORMALIDADE A EMPRESA EXECUTORA FICARA OBRIGADA A EFETUAR O REPARO/REPOSIÇÃO	530,00	5.300,00
2.9	20	UND	LIMPEZA INTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE ATÉ 10.000 BTUS. REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS NA SEDE DA CONTRATADA CONFORME AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES; DESMONTAR O EQUIPAMENTO, EFETUAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS APROPRIADOS E INDICADOS PELO	358,33	7.166,60

			FABRICANTE, LUBRIFICAR O VENTILADOR E A BASE CONTRA FERRUGEM, FAZER VÁCUO NO SISTEMA PARA CONFERIR CARGA DE GÁS E VERIFICAR VAZAMENTOS. TESTAR O APARELHO ANTES DA DEVOLUÇÃO, REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM 24 HORAS APÓS A RETIRADA. EFETUAR A ANOTAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AUSÊNCIAS DE PEÇAS/PARTES OU DANOS DO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOS ANTES DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR JUNTO AS NOTAS FISCAIS. CASO SEJA CONSTATADO ALGUMA ANORMALIDADE A EMPRESA EXECUTORA FICARA OBRIGADA A EFETUAR O REPARO/REPOSIÇÃO		
2.10	100	HR	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ATÉ 12.000 BTUS. FAZER A ANÁLISE TÉCNICA DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO E APRESENTAR RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, INFORMANDO O PROBLEMA DETECTADO E A FORMA DE RESOLUÇÃO (SERVIÇO A SER REALIZADO, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PREVISÃO DE HORAS DE SERVIÇO, E PRAZO DE DEVOLUÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS). VERIFICAR COM A SECRETARIA REQUISITANTE A EXISTÊNCIA DE GARANTIA DE FÁBRICA DO APARELHO. REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SEDE DA CONTRATADA. O FORNECIMENTO DE PEÇAS FICA CONDICIONADO A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, PODENDO ESTE, PROCEDER À AQUISIÇÃO POR OUTRO FORNECEDOR, DESDE QUE COM VALOR INFERIOR AO APRESENTADO PELA LICITANTE. TESTAR O APARELHO ANTES DA DEVOLUÇÃO. REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. EFETUAR A ANOTAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AUSÊNCIAS DE PEÇAS/PARTES OU DANOS DO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOS ANTES DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR JUNTO AS NOTAS FISCAIS. CASO SEJA CONSTATADO ALGUMA ANORMALIDADE A EMPRESA EXECUTORA FICARA OBRIGADA A EFETUAR O REPARO/REPOSIÇÃO	154,10	15.410,00
2.11	50	HR	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 ATÉ 24.000 BTUS. FAZER A ANÁLISE TÉCNICA DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO E APRESENTAR RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, INFORMANDO O PROBLEMA DETECTADO E A FORMA DE RESOLUÇÃO (SERVIÇO A SER REALIZADO, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PREVISÃO DE HORAS DE SERVIÇO, E PRAZO DE DEVOLUÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS). VERIFICAR COM A SECRETARIA REQUISITANTE A EXISTÊNCIA DE GARANTIA DE FÁBRICA DO APARELHO. REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SEDE DA CONTRATADA. O FORNECIMENTO DE PEÇAS FICA CONDICIONADO A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, PODENDO ESTE, PROCEDER À AQUISIÇÃO POR OUTRO FORNECEDOR, DESDE QUE COM VALOR INFERIOR AO APRESENTADO PELA LICITANTE. TESTAR O APARELHO ANTES DA DEVOLUÇÃO. REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. EFETUAR A ANOTAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AUSÊNCIAS DE PEÇAS/PARTES OU DANOS DO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOS ANTES DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR JUNTO AS NOTAS FISCAIS. CASO SEJA CONSTATADO ALGUMA ANORMALIDADE A EMPRESA	170,61	8.530,50

			EXECUTORA FICARA OBRIGADA A EFETUAR O REPARO/REPOSIÇÃO		
2.12	20	HR	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE ATÉ 10.000 BTUS. FAZER A ANÁLISE TÉCNICA DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO E APRESENTAR RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, INFORMANDO O PROBLEMA DETECTADO E A FORMA DE RESOLUÇÃO (SERVIÇO A SER REALIZADO, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PREVISÃO DE HORAS DE SERVIÇO, E PRAZO DE DEVOLUÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS). VERIFICAR COM A SECRETARIA REQUISITANTE A EXISTÊNCIA DE GARANTIA DE FÁBRICA DO APARELHO. REALIZAR O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SEDE DA CONTRATADA. O FORNECIMENTO DE PEÇAS FICA CONDICIONADO A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, PODENDO ESTE, PROCEDER À AQUISIÇÃO POR OUTRO FORNECEDOR, DESDE QUE COM VALOR INFERIOR AO APRESENTADO PELA LICITANTE. TESTAR O APARELHO ANTES DA DEVOLUÇÃO. REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO. EFETUAR A ANOTAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AUSÊNCIAS DE PEÇAS/PARTES OU DANOS DO EQUIPAMENTO IDENTIFICADOS ANTES DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR JUNTO AS NOTAS FISCAIS. CASO SEJA CONSTATADO ALGUMA ANORMALIDADE A EMPRESA EXECUTORA FICARA OBRIGADA A EFETUAR O REPARO/REPOSIÇÃO	150,85	3.017,00
2.13	1	VB	FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PEÇAS, GAS E OUTROS) – VALOR FIXO NÃO PODERÁ SER ALTERADO	100.000,00	100.000,00
			TOTAL GERAL		**232.551,70**

Observação: A verba do subitem 2.13, destinada ao fornecimento de peças e insumos é fixa e não cabe negociação.

1.2 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

1.3 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos Decreto Municipal nº 140/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de licitações programadas.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. do Decreto Municipal nº 140/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - Tendo em vista tratar-se de itens de serviços que se complementam entre si, não é viável o parcelamento da contratação em itens separados, sendo assim, será contratada pelo menor preço por lotes (grupo de itens).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução escolhida pela secretaria requisitante para atender a demanda é a de se contratar empresas do ramo de atividade compatível que possuam condições de absorver o fornecimento dos serviços em questão.
3.2 - Tal solução já vem sendo utilizada durante muitos anos e tem se mostrado a melhor solução, pois as empresas que atuam nesse segmento já possuem experiência para o fornecimento dos serviços.
3.3 - Após pesquisa efetuada em vários órgãos públicos, não foi identificada uma solução alternativa senão a solução aqui contemplada. Justifica-se a escolha considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência a fim de atender plenamente as finalidades e as necessidades demandadas da Administração.
3.4 - O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.
3.5 - Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado de forma satisfatória.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O requisito básico para contratação das empresas é que elas sejam qualificadas, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para prestar os serviços, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.
4.4 - Caberá ao licitante vencedor o fornecimento dos materiais, produtos e mão de obra, bem como empregar na execução dos serviços produtos de qualidade, devidamente certificados e aprovados pela ANVISA.
4.5 - A contratada deverá fazer aplicação de produtos que não produza danos aos mobiliários, equipamentos, edificações e reservatórios de água.
4.6 - Todo produto utilizado deverá ser inócuo a saúde humana, ou seja, que não seja nocivo sob qualquer forma a saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou usuários dos prédios e edificações do objeto deste edital.
4.7 - Constituem obrigações do licitante vencedor:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As aquisições serão feitas de forma fracionada conforme as necessidades das secretarias e setores requisitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os serviços deverão ser prestados pela vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta prestação dos serviços.

5.3 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, a mesma deverá se apresentar no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, para verificar e executar os serviços autorizados.

5.4 - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO

5.4.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

a) Programar o dia para a limpeza, juntamente com o contratante e de acordo com a requisição e disponibilidade de cada local;

b) Como deverão ser realizados os serviços:

- Fechar antes da execução dos serviços os registros de entrada d'água;
- Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;
- Verificar a situação estrutural do reservatório investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração;
- Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar à contratante, para a adoção das medidas cabíveis;
- Verificar o funcionamento de torneiras boias e automáticos, informando à contratante, caso seja necessário algum conserto;
- Em caso de encontrar irregularidades, comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades apresentadas, para providenciar a manutenção;
- Esvaziar o reservatório assegurando deixar no mínimo um palmo de água para executar a limpeza;
- Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;
- Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;
- Utilizar materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como pano e esponja macia para limpar o fundo e as paredes internas do reservatório. Se for necessário, utilize pá plástica e escova de cerdas de fibra vegetal, ou cerdas plásticas macias, para retirar excessos de sujeira/resíduos do reservatório;
- Nunca utilize vassouras, escova de cerdas metálicas, detergentes e qualquer tipo de sabão, no procedimento de limpeza da caixa d´água;
- Eliminar todas as sujeiras existentes nas caixas d'água, inclusive manchas, quando possível;
- A água suja que não descer pela tubulação de limpeza e ficar no fundo do reservatório deve ser retirada com a ajuda de um pano, esponja ou balde;
- Após descartar toda a água suja do reservatório, feche o registro de limpeza;
- Com a caixa sem sujeira aparente, o procedimento de limpeza ainda não foi concluído. É necessário fazer a sanitização do reservatório e, posteriormente, dos pontos de consumo;
- Para iniciar esta etapa, abra o registro de entrada;
- Encha a caixa d'água com cerca de 1 (um) palmo de água;
- Feche o registro de entrada;
- Aplicar os produtos necessários à desinfecção dos reservatórios no caso hipoclorito de sódio;

Deixe esta mistura na caixa por 2 (duas) horas e, a cada 30 minutos, com o uso de um pano ou de uma brocha, passe a solução nas paredes internas e na tampa do reservatório;

- Ao final das 2 (duas) horas, abra o registro de saída, torneiras e descargas, para que a solução contendo hipoclorito de sódio faça a sanitização da tubulação de saída/consumo;

- Após descartar toda a água, feche todas as torneiras, chuveiros e descargas, e abra o registro de entrada para encher a caixa d´água;

- Mantenha o registro de saída aberto;

- Coloque a tampa na caixa d´água, assegure que ela esteja travada e deixe registrada a data da próxima limpeza na parede externa da caixa;

- Por segurança, para descartar qualquer resíduo do Hipoclorito de Sódio que, porventura tenha ficado na tubulação, utilize a parte da primeira água armazenada na caixa;

- Disponibilizar aos seus funcionários, e que deverão utilizar, os equipamentos de proteção individual (EPI), como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc;

Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, produzidos pela contratada terão que ser ressarcidos ao contratante;

- Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a limpeza;

- Na realização dos serviços deverão estar incluídos os custos decorrentes da mão de obra e dos materiais e produtos necessários para a limpeza das caixas.

5.4.2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE DE PRAGAS

5.4.2.1 - Áreas de Aplicação:

a) O combate a insetos e animais nocivos deverá ser realizado nas áreas internas e externas dos setores requisitantes, incluindo:

- Todas as áreas construídas;
- Toda a extensão do terreno;
- Demais espaços;
- Áreas pontos de limpeza externa das caixas de esgotos, lixeiras, etc;
- Área de cisterna;
- Áreas dos forros;
- Demais áreas venham a ser criadas;
- Deverá ser dada especial ATENÇÃO a possíveis locais que possam ser FOCO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, causador de doenças perigosas como Dengue e Febre Chikung.
- Locais de atenção: parques incluindo os brinquedos e suas cavidades, casinha do gás e do lixo e embaixo de escadas, passarelas e rampas.

5.4.3 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

a) Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, etc;

b) A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;

c) A Contratada deverá dar um prazo mínimo de 6 (seis) meses de garantia após a aplicação;

d) A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas;

e) A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, escorpiões, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir possíveis falhas das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

f) As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;

g) Concluída a dedetização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

5.4.4 - METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

a) Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, “gel”, “fog”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

- Aplicação utilizando o método "spray": Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provarem manchas, semilíquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais das Secretarias Requisitantes.

- Aplicação utilizando o método "fog" (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário;

- Aplicação utilizando o método "gel": Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.

- Pulverizador (veneno em pó): aplicado nas áreas externas, para combate a: formigas, escorpiões e larvas de mosquitos;

b) Deverá ser realizada pelo fornecimento de iscas raticidas em caixas porta-iscas, instaladas em lugares estratégicos como depósitos de alimentos, estoques de materiais e proximidades, iscas parafinadas anticoagulantes de dosagem única.

5.4.4.1 - DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

a) Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- Não causarem manchas;
- Serem antialérgicos;
- Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- Serem inofensivos a saúde humana;
- Estarem compreendidos na Lei pertinente e dentre aqueles permitidos pela Portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria número 321/97 do citado Órgão.
- Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/200411, bem como outras posteriores aplicáveis.

5.4.5 - DO PROCESSO DE TRABALHO

a) Todos os procedimentos operacionais devem ser realizados por profissionais treinados e uniformizados, com equipamentos de segurança adequados;

b) O agendamento da dedetização e desratização é necessário para garantir o isolamento do local, evitando contaminação de funcionários e população em geral. A Unidade Solicitante terá o controle da periodicidade e consequentemente do agendamento da dedetização;

c) Os produtos utilizados devem ser cadastrados na ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada.

5.4.6 - DA GARANTIA

a) Os serviços devem ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contatos da data de sua realização, a data base será a data de emissão do comprovante de execução de serviços.

b) Durante o período de garantia a contratada estará obrigada a realizar a assistência técnica corretiva, quando solicitada, que consistirá em rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação de pragas, seguindo os mesmos ditames utilizados na execução do serviço, tudo sem qualquer custo para o Município.

c) A correção da falha de execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis após o chamado técnico, durante o prazo de garantia dos produtos/serviços.

d) A garantia dos serviços prestados será válida mesmo após eventualmente expirado o prazo de vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Seção V).
6.2 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos serviços entregues e a consequente aceitação final.

6.3 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
6.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços prestados e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se o fornecedor, promover as devidas substituições e correções.
6.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificado o fornecedor que ficará obrigado a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.
6.6 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
6.6.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços os servidores nomeados pela Portaria nº 372/2023 ou outra que vier a substituí-la.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva prestação dos serviços deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do serviço prestado, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da licitação e do contrato.
7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Witmarsum.
7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.
7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.
7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:
8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;
8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;
8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;
8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;
8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.
8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.
8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:
8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica - Lote 01 – Controle de Pragas:
8.1.4.1 - Comprovação de que o licitante prestou, sem restrições, serviços de natureza semelhante ao objeto do qual irá participar nesta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível.
8.1.4.2 - Apresentação de Licença Sanitária de transporte, para o veículo utilizado no transporte dos produtos saneantes, conforme Resolução Anvisa RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.
8.1.4.3 - Apresentação de Licença Ambiental ou documento equivalente concedida por órgão ambiental competente, conforme Resolução Anvisa – RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.
8.1.4.4 - Certidão de registro do licitante e de seu responsável técnico expedida pelo Conselho Regional competente.
8.1.4.5 - Comprovação de que possui no seu quadro de funcionários pelo menos um profissional Responsável Técnico de nível superior, conforme legislação vigente. A comprovação se dará através de: Contrato de prestação de serviços, registro no Ministério do Trabalho, se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

8.1.5 - Qualificação Técnica - Lote 02 – Instalação, Manutenção e Limpeza de Ar-condicionados:
8.1.5.1 - Comprovação de que o licitante prestou, sem restrições, serviços de natureza semelhante ao objeto do qual irá participar nesta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível.

8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R$ 232.551,70 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
9.2 - Os preços de referência unitários de cada item encontram-se especificados no item 1 deste termo.
9.3 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Decreto Municipal nº 140/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo. A média saneada consiste em calcular o coeficiente de variação dos valores obtidos que deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) desprezando-se os valores inexequíveis e os excessivamente altos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Em se tratando de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento 2025/2026. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida constará na autorização de fornecimento emitida pelo Município.

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es) CÂMARA DE VEREADORES GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DIRETORIA DE CULTURA DIRETORIA DE ESPORTES
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda CLEBER BERKEMBROCK
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s) CLEBER BERKEMBROCK
Local e data Witmarsum, 12 de julho de 2025.
Assinaturas: